

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3106

Florianópolis/SC, quinta-feira, 6 de janeiro de 2022

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E	
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENT	О
URBANO	13
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE	
FLORIANÓPOLIS	16
ANEXOS	18

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA **CASA CIVIL**

DECRETO N. 23.465, DE 06 DE JANEIRO DE 2022. REVOGA O DECRETO N. 12.374, DE 2013, QUE DISCIPLINA A CIRCULAÇÃO DE CAMINHÕES E OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA NA ÁREA QUE **ESPECIFICA MUNICIPAL** \circ PREFEITO FLORIANÓPOLIS, usando da competência atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Revoga o Decreto n. 12.374, de 2013. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 06 de janeiro de 2022. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON **MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 02260/2021, 29 DE DEZEMBRO DE 2021. SECRETÁRIO 0 **MUNICIPAL** ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 22.436, de 26 de fevereiro de 2021, e pelo art. 11, inciso II, da Instrução Normativa n. 002/SMA/2021, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de TRABALHO NÃO PRESENCIAL aos servidores abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO FUNCIONA L	NOME	MATRÍCU LA	CARGO	MODALI DADE	REGIME	PERÍODO
FAZENDA	4518/2021	CAMILA CRISTINE DA SILVA ALVES	30515-4	CONTADO R	HOME OFFICE	MISTO	21/07/2021 - 20/07/2022
SMDU	4546/2021	NINA DUBIELA DE OLIVEIRA	33829-0	ARQUITET A	TELETRAB ALHO	MISTO	19/11/2021- 18/11/2022
SMDU	4547/2021	MELISSA MIROSKI GERENTE VIEGAS	33721-8	ARQUITET A	TELETRAB ALHO	MISTO	19/11/2021- 18/11/2022
SMDU	4548/2021	DANIELLA ZATARIAN	48807-0	ARQUITET A	TELETRAB ALHO	MISTO	19/11/2021- 18/11/2022
SMDU	4549/2021	LETICIA BARAUSE SCHMITZ	48783-0	ARQUITET A	TELETRAB ALHO	MISTO	19/11/2021- 18/11/2022
SMDU	4550/2021	JULIANA RODRIGUES BONNEAU	49764-9	ARQUITET A	TELETRAB ALHO	MISTO	19/11/2021- 18/11/2022
SMDU	4553/2021	MARCELO SUEZO HASEDA	45695-0	ENGENHEI RO CIVIL	TELETRAB ALHO	MISTO	19/11/2021- 18/11/2022
SMDU	4600/2021	ANA CLAUDIA ALVES PINTO PORTO	22861-3	ARQUITET O	TELETRAB ALHO	MISTO	03/01/2022- 31/12/2022
FAZENDA	4996/2021	BRUNA AMORIM FRITZEN UBA	32337-3	AUDITOR FISCAL	HOME OFFICE	MISTO	08/12/2021- 07/12/2022
FLORAM (OE 188/SMA /DSGP/20 21)	5002/2021	GUILHERME GRACIOSA PEREIRA	31795-0	ENGENHEI RO SANITARIS TA E AMBIENTA L	HOME OFFICE	INTEGR AL- MENTE À DISTÂN CIA	23/11/2021- 22/11/2022
FAZENDA	4981/2021	FERNANDO RACTZ LIMA	32869-3	AUDITOR FISCAL	HOME OFFICE	MISTO	08/12/2021- 07/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. RONALDO BRITO FREIRE Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 02267/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4585/2021, com base no



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-30– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3106

Florianópolis/SC, quinta-feira, 6 de janeiro de 2022

og. 2

artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Cristiane da Cunha, matrícula n.º 09941-4, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de maio de 2022, referente ao 4º quinquênio, vencido em 06/02/2018. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00003/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 5062/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Ines Weber Francisco, matrícula n.º 12158-4, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, de 30 (trinta) dias, no período de 14 de janeiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2022, referente ao 2º quinquênio, vencido em 05/05/2011. Florianópolis, 03 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N° 00005/2022, DE 03 DE JANEIRO DE SECRETÁRIO 0 **MUNICIPAL** ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve DISPENSAR, a partir de 05 de janeiro de 2022, da designação concedida por intermédio da Portaria de Dispensa e Designação de FG nº 01177/2021, a servidora MONIK GURZYNSKI DA SILVA, matrícula nº 45664-0, da função gratificada de Chefe de Departamento Acompanhamento e Desenvolvimento Funcional, padrão FG-1, na(o) Secretaria Municipal da Administração. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 00006/2022, DE 03 DE JANEIRO DE SECRETÁRIO **MUNICIPAL** 2022. 0 DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e pelo Decreto nº 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora MONIK GURZYNSKI DA SILVA, matrícula nº 45664-0, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para o destino, pelo período de 05/01/2022 a 31/12/2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N.º 00012/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4930/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Mariana Itamaro Goncalves, matrícula n.º 32620-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, referente ao 1º quinquênio, vencido em 25/11/2019. Florianópolis, 03 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00013/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4959/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Fernando Westphal, matrícula n.º 31855-8, ocupante do cargo de Assistente Administrativofloram, lotado na Fundacao Municipal do Meio Ambiente, de 90 (noventa) dias, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de maio de 2022, ao 1º quinquênio, vencido 12/05/2019. Florianópolis, 03 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00014/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 5036/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Robson Luiz Cidral, matrícula n.º 06669-9, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Administração, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, referente ao 3º quinquênio, vencido em 17/07/1999. Florianópolis, 03 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00015/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 5039/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Andreia Cimone da Silveira, matrícula n.º 27470-4, ocupante do cargo de Assistente Social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3106

Florianópolis/SC, quinta-feira, 6 de janeiro de 2022

og. 3

lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, referente ao 1º quinquênio, vencido em 10/07/2016. Florianópolis, 03 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00019/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 5051/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Jailson Lucio de Maria, matrícula n.º 06677-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, referente ao 5º quinquênio, vencido em 26/02/2009. Florianópolis, 03 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00020/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4844/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Charles Roberto Mineiro da Silva, matrícula n.º 28607-9, ocupante do cargo de Psicologo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 30 (trinta) dias, no período de 02 de fevereiro de 2022 a 03 de março de 2022, ao 1º guinguênio, vencido 21/08/2017. Florianópolis, 03 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00021/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4220/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas ao servidor Carlos Luiz Nunes Maciel, matrícula n.º 07054-8, ocupante do cargo de Professor IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 60 (sessenta) dias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de abril de 2022, referente ao 6º quinquênio, vencido em 21/02/2019. Florianópolis, 03 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00022/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4221/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Rosicler Fatima Passamani, matrícula n.º 16958-7, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 60 (sessenta) dias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de abril de 2022, referente ao 3º quinquênio, vencido em 07/04/2017. Florianópolis, 03 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00023/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4222/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Cristiane de Souza Goulart, matrícula n.º 13366-3, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de maio de 2022, referente ao 4º quinquênio, vencido em 08/02/2019. Florianópolis, 03 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00024/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4285/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas ao servidor Haylor Delambre Jacques Dias, matrícula n.º 15120-3, ocupante do cargo de Professor V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de maio de 2022, 3º quinquênio, ao vencido 01/03/2018. Florianópolis, 03 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00025/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4834/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Margarete Maria Marques Hidalgo, matrícula n.º 19973-7, ocupante do cargo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3106

Florianópolis/SC, quinta-feira, 6 de janeiro de 2022

og. 4

Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 60 (sessenta) dias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de abril de 2022, referente ao 3º quinquênio, vencido em 09/02/2020. Florianópolis, 03 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00026/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4343/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Matilde Maria Zanotto matrícula n.º 11488-0, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de maio de 2022, referente ao 2º quinquênio, vencido 05/02/2016. Florianópolis, 03 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00027/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4345/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Rosangela de Sousa Pereira, matrícula n.º 21053-6, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022, referente ao 1º quinquênio, vencido em 05/02/2011. Florianópolis, 03 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00028/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4345/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Rosangela de Sousa Pereira, matrícula n.º 21053-6, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 09 de março de 2022 a 06 de junho de 2022, referente ao 2º quinquênio, vencido em 30/12/2017. Florianópolis, 03 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00030/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4541/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Ivonete Sueli Segala Pereira, matrícula n.º 21023-4, ocupante do cargo de Professor V, lotada na Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos, de 30 (trinta) dias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022, referente ao 1º quinquênio, vencido em 21/09/2015. Florianópolis, 03 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00031/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4581/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Ivonete D Acampora Sucupira, matrícula n.º 11188-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de maio de 2022, referente ao 3º quinquênio, vencido em 04/05/2008. Florianópolis, 03 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00033/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4584/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Maria da Gloria Fernandes Alves, matrícula n.º 31715-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 60 (sessenta) dias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de abril de 2022, referente ao 1º quinquênio, vencido 07/04/2019. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00034/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4586/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Mirtes Aurelia Boaro Santos, matrícula



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3106

Florianópolis/SC, quinta-feira, 6 de janeiro de 2022

og. 5

n.º 18840-9, ocupante do cargo de Professor V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022, referente ao 2º quinquênio, vencido em 05/02/2016. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00035/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4668/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Eliane Bertoldi, matrícula n.º 24213-6, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de maio de 2022, referente ao 1º quinquênio, vencido em 08/02/2014. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00036/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4668/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Eliane Bertoldi, matrícula n.º 24213-6, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 08 de maio de 2022 a 05 de agosto de 2022, referente ao 2º quinquênio, vencido em 08/02/2019. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00037/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4670/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Marlene Maria da Silva, matrícula n.º 10295-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de maio de 2022, referente ao 5º quinquênio, vencido em 24/03/2017. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00038/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e

atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4671/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Lisiane Rzatki Morro, matrícula n.º 15313-3, ocupante do cargo de Professor V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 60 (sessenta) dias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de abril de 2022, referente ao 3º quinquênio, vencido em 10/02/2015. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00039/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4710/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licenca Prêmio à Sawan servidora Solange Alves Goncalves, matrícula n.º 33053-1, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 30 (trinta) dias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022, 1º quinquênio, ao vencido 26/01/2020. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00040/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4838/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas ao servidor Ednei Luiz Belettini, matrícula n.º 09526-5, ocupante do cargo de Professor IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de maio de 2022, referente ao 5º quinquênio, vencido em 09/02/2019. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00041/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4839/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Maria Aparecida Castelo Branco, matrícula n.º 33354-9, ocupante do cargo de Professor Auxiliar IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 60 (sessenta) dias, no

pg. 5



Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-30 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3106

Florianópolis/SC, quinta-feira, 6 de janeiro de 2022

período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de abril de 2022, referente ao 5º quinquênio, vencido em 25/04/2019. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00042/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4840/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à Camila Michels Fonseca servidora matrícula n.º 33394-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de maio de 2022, referente ao 1º quinquênio, vencido 08/02/2020. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00043/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4857/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Carla Ivoni Teixeira de Souza, matrícula n.º 09237-1, ocupante do cargo de Professor Auxiliar IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de maio de 2022, ao 6º quinquênio, vencido referente 15/03/2020. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00047/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4859/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Albertina de Sousa Vellozo, matrícula n.º 32861-8, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022, referente ao 2º quinquênio, vencido em 07/02/2015. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00048/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e

atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4975/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Maria Helena Aranda Alonso, matrícula n.º 15256-0, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 60 (sessenta) dias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de abril de 2022, referente ao 2º quinquênio, vencido em 11/10/2010. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00049/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4975/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Maria Helena Aranda Alonso, matrícula n.º 15256-0, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias, no período de 08 de abril de 2022 a 07 de maio de 2022, referente ao 3º quinquênio, vencido em 11/01/2015. Florianópolis, 04 de ianeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00050/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 5006/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Marisa Aparecida de Freitas Cardoso, matrícula n.º 13699-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 60 (sessenta) dias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de abril de 2022, referente ao 3º guinguênio, vencido 12/02/2012. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00051/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 5006/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Marisa Aparecida de Freitas Cardoso, matrícula n.º 13699-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 08



Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-30 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3106

Florianópolis/SC, quinta-feira, 6 de janeiro de 2022

og. 7

de abril de 2022 a 06 de julho de 2022, referente ao 4º quinquênio, vencido em 12/02/2017. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00052/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 5010/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Ilizete Olindina Cardoso, matrícula n.º 14232-8, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de maio de 2022, referente ao 2º quinquênio, vencido em 10/02/2018. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00053/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 5013/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Andresa Dalila Gonzaga, matrícula n.º 33449-9, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 30 (trinta) dias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022, referente ao 1º quinquênio, vencido 11/02/2020. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00054/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4672/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas ao servidor Antonio Chedid Neto, matrícula n.º 08616-9, ocupante do cargo de Professor IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 60 (sessenta) dias, no período de 08 de fevereiro de 2022 a 08 de abril de 2022, referente ao 3º quinquênio, vencido em 13/02/2006. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00055/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que

consta no processo n.º 4672/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas ao servidor Antonio Chedid Neto, matrícula n.º 08616-9, ocupante do cargo de Professor IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 09 de abril de 2022 a 07 de julho de 2022, referente ao 4º quinquênio, vencido em 13/02/2011. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00056/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4672/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas ao servidor Antonio Chedid Neto, matrícula n.º 08616-9, ocupante do cargo de Professor IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 08 de julho de 2022 a 05 de outubro de 2022, referente ao 5º quinquênio, vencido em 13/02/2016. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00057/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4837/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas ao servidor Moacir Zanin, matrícula n.º 10292-0, ocupante do cargo de Professor IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 60 (sessenta) dias, no período de 08 de fevereiro de 2022 a 08 de abril de 2022, referente ao 5º quinquênio, vencido em 12/02/2020. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00058/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4858/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Marilene Knoner Archer, matrícula n.º 17766-0, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias, no período de 08 de fevereiro de 2022 a 09 de março de 2022, referente ao 1º quinquênio, vencido em 08/02/2009. Florianópolis, 04 de

pg. 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Rua Secretaria Municipal da Casa Civil Fone Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta Diári



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3106

Florianópolis/SC, quinta-feira, 6 de janeiro de 2022

og. 8

janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00059/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4835/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Rosana Volkmann Paschoal, matrícula n.º 32934-7, ocupante do cargo de Professor Auxiliar IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 10 de fevereiro de 2022 a 10 de maio de 2022, referente ao 1º quinquênio, vencido em 08/02/2020. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00060/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 5008/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Fernanda da Silva Lino, matrícula n.º 20086-7, ocupante do cargo de Professor Auxiliar V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 10 de fevereiro de 2022 a 10 de maio de 2022, referente ao 1º quinquênio, vencido em 15/07/2015. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00061/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4561/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Ledenir Silva, matrícula n.º 05749-5, ocupante do cargo de Fiscal de Servico Publico, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, de 30 (trinta) dias, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 15 de março de 2022, referente 6º guinguênio, vencido ao 03/12/2018. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00062/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4583/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Andrea Farias Adao de Farias, matrícula n.º 09223-1, ocupante do cargo de Professor Auxiliar IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 60 (sessenta) dias, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 14 de abril de 2022, referente ao 5º quinquênio, vencido em 25/04/2020. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00063/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4878/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Sandra Cristina da Silveira, matrícula n.º 13612-3, ocupante do cargo de Psicologo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 30 (trinta) dias, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 18 de março de 2022, referente ao 4º quinquênio, vencido em 14/08/2016. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00064/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4381/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Renata Marques Domingos, matrícula n.º 34302-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 23 de fevereiro de 2022 a 23 de maio de 2022, 1º quinquênio, ao vencido 16/02/2022. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00065/22: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 4836/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Marilsa da Silva Pereira, matrícula n.º 30972-9, ocupante do cargo de Professor Auxiliar IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de março de 2022 a 30 de março de 2022, referente ao 1º quinquênio, vencido em 09/02/2019. Florianópolis,

pg. 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3106

Florianópolis/SC, quinta-feira, 6 de janeiro de 2022

og. 9

04 de janeiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N° 00066/2022. DE 05 DE JANEIRO DE 0 SECRETÁRIO **MUNICIPAL** 2022. ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve **DESIGNAR** servidora FERNANDA ALMEIDA MARCON, matrícula 45779-5, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento Acompanhamento e Desenvolvimento Funcional, padrão FG-1, na(o) Secretaria Municipal da Administração, a partir de 05 de janeiro de 2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1053/SMF/2020 - PMF X A EMPRESA 19PAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato original. SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 10 de dezembro de 2021 até 09 de dezembro de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso IV, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico Nº 058/2021/SMF/ASSJUD, Ofício 112/SMF/SPO/DSF/GAF/2021 e Deliberação 2194/2021 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste termo aditivo; Número e Modalidade da Licitação: Chamada Pública nº 481/SMA/DSLC/2020; Data de **Assinaturas:** 08/12/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal da Fazenda, o Sr. Constâncio Alberto Salles Maciel, e pela empresa, o Sr. Patrick Bezerra Burnett.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA № 06/SMS/GAB/2022 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 8º da Lei Complementar nº 706/2021, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o

Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020; **RESOLVE:** Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 01/SMS/GAB/2022, publicada no D.O.E.M Edição Nº 3104 de 04 de janeiro de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 05 de janeirro de 2022. **Luciano Formighieri** Secretário Adjunto Municipal de Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.041-2021: A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 163, parágrafo único, in fine, da Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas, abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, para querendo, interpor recurso administrativo do Auto de Imposição de Penalidades à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de guinze dias. O recurso deve ser interposto via juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis-SC OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06. **Autuados: CESAR AUGUSTO SEIXAS VIEIRA** CNPJ nº 12.356.XXX/0001-00 -AIP nº com penalidade advertência. AFONSO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ nº 01.403.XXX/0001-12 -AIP nº 127926 compenalidade de quinhentos Reais. CAR DISEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME CNPJ nº 05.629.XXX/0001-07 -AIP nº 127929 com penalidade de cinco mil Reais. **EBERTO SMORZYNSKI** CPF nº 003.703.XXX-64 -AIP nº 127927 com penalidade de quinhentos Reais, e A.I.P Nº 127935, com penalidade de quinhentos Florianópolis, 05 de janeiro de 2022-Reais. Carlos Alberto Justo da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO n. 042-2021. EDITAL DE Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, que o auto de multa foi julgado procedente em primeira instância de julgamento. Diante disto, ficam cientes para, querendo, apresentar recurso à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de guinze dias. O recurso deve ser interposto via ejuridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3106

Florianópolis/SC, quinta-feira, 6 de janeiro de 2022

pg. 10

Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis. Não sendo paga a penalidade e não havendo a interposição de recurso, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do município. OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar 239/06. **Autuados:** Municipal n. UNIVERSITÁRIO CURUPIRA LTDA, CNPJ 32.909.XXX/0001-20, Auto de multa nº 5122/2021, no valor de mil Reais. TAMIRES LAIS DE ARAUJO, CNPJ nº 30.298.XXX/0001-36, Auto de multa nº 200615/2021, no valor de dois mil e quinhentos Reais. JAIRO LUIZ DE SOUZA, CPF nº 732.410.XXX-15, Auto de multa nº 5115/2021, no valor de dois mil e quinhentos Reais. DONNA BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 26.942.XXX/0001-67, Auto de multa nº 200407/2020, no valor de dois mil e quinhentos Reais. - Florianópolis, 05 de janeiro de 2022 – Carlos Alberto Justo da Silva Secretário Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/SMS/2021 – PMF X CLÍNICA VETERINÁRIA E CENTRO DE PESQUISA FLORIANÓPOLIS LTDA - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação e alteração de dotação orçamentária do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA -RENOVAÇÃO: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de maio de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 418/2021/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 2275/2021 do Comitê Gestor de Governo OE 430/SMS/GAB/ADJ/ACCC/COM/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo; CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEXTA -DOTAÇÃO; Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 24.01 -Saúde; Secretaria Municipal de 04.122.0102 – Administração Geral; Atividade: 2.043 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – PJ e na Fonte de Recursos: 080 - R\$ 170.248,43. LEIA-SE: CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 24.01 – Secretaria Municipal de Saúde; Funcional: 04.122.0102 -Administração Geral; Atividade: 2.043 - Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - PJ e na Fonte de Recursos: 080 - R\$ 70.936,80. Valor Total: R\$ 70.936,80. Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/SMA/DSLC/2021; Data de Assinaturas: 22/12/2021; Nome das partes que assinaram: Secretário Municipal da Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa: Sr. Mateus Rychescki, e o Sr. ²Ewerton Cardoso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2022 - Altera Lotação de Servidor Efetivo da Secretaria Municipal de Educação - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação e.e. (CONSULTAR A ÍNTEGRA AO FINAL DESTA EDIÇÃO)

PORTARIA CEF № 00001/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 14/02/2022, da Portaria nº ADV 01046/21 de 08/02/2021, de Ohana Tome da Cruz, matrícula nº 55594-0, lotada no(a) Ebm Mancio Costa (344215) por estar em Estabilidade Gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF № 00002/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 14/02/2022, da Portaria nº ADV 01047/21 de 08/02/2021, de Ohana Tome da Cruz, matrícula nº 55594-0, lotada no(a) Ebm Mancio Costa (344215) por estar em Estabilidade Gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT № 00001/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/12/2021, a Portaria nº ADV 00171/21 de 04/02/2021 de Amanda de Sousa Vieira, matrícula



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-30 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3106

Florianópolis/SC, quinta-feira, 6 de janeiro de 2022

pg. 11

nº 54845-6 para atuar no(a) Ger Pedag Educ Jovens Adult e Conveniad (344300), Ccfv Monte Cristo (088), referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 05/08/2022 por a estar estabilidade gestacional Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de janeiro de 2022. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **INFRAESTRUTURA**

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA 529/SMA/DSLC/2021 - A Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, resolve SUSPENDER a sessão do processo licitatório de Concorrência nº 529/SMA/DSLC/2021 marcada para 07/01/2022 às

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 260/PMF/SEMAS/FMAS/2021 Objeto: execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o qual integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de mediante Processo de Dispensa Chamamento Público 002/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095. de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Centro De Integração Familiar (CEIFA)" inscrita no CNPJ sob 24.544.794/0001-12. Valor: R\$ 104.280,00 (cento e quatro mil e duzentos e oitenta reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes atendimento ao disposto deste Termo Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 -Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Anderson Sauerbier, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 263/PMF/SEMAS/FMAS/2021 Objeto: execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o qual integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009, mediante Processo de Dispensa Chamamento Público 002/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Fundação Vidal Ramos" inscrita no CNPJ sob o nº 83.886.556/0001-54. Valor: R\$ 166.848,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Celso Francisco Ramos Fonseca, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 267/PMF/SEMAS/FMAS/2021 Objeto: execução do Serviço de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência, o qual integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009 observando a meta estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, mediante Processo de Dispensa de Chamamento Público 003/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-30 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3106

Florianópolis/SC, quinta-feira, 6 de janeiro de 2022

pg. 12

interveniência da Secretaria Municipal Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade "Associação De Pais E Amigos Excepcionais (APAE)" inscrita no CNPJ sob o nº 83.933.192/0001-16. Valor: RŚ 520.032.57 (quinhentos e vinte mil e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Ricardo de Souza Mendonça, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO **AMBIENTE**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -

Que entre si celebram a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, doravante denominada SMMA, e a ASSOCIAÇÃO ORGÂNICA, doravante denominada ASSOCIAÇÃO ORGÂNICA. Objeto: Operação do pátio de compostagem no CVR - Centro de Valorização de Resíduos da SMMA, no bairro Itacorubi, para tratamento dos resíduos orgânicos segregados na origem, coletados/recebidos pela SMMA e Associação Orgânica, numa capacidade total de Ton/dia para resíduos alimentares; Cooperação técnica e operacional voltada á coleta seletiva e gestão dos resíduos orgânicos como forma de garantir o destino ambientalmente adequado desta parcela dos resíduos no município de Florianópolis/SC, conforme Anexo I deste Termo de Cooperação Técnica. Data de assinatura: 25 de novembro de 2021. Assinaturas: Fábio Gomes Braga pela SECRETARIA e Remi Dal Pai Neto pela ASSOCIAÇÃO ORGÂNICA. ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 732/SMTTDE/2021 – PMF X VIVIANE FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. Objeto: A Cláusula Terceira do Contrato continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado nos seguintes termos: Valor inicial do Contrato: R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais); Valor do Acréscimo Quantitativo: 12.210,96 (doze mil, duzentos e dez reais e noventa e seis centavos), que corresponde ao percentual de 9,808%. Valor do Acréscimo Quanlitativo: 16.694,29 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), que corresponde ao percentual de 13,40906%. Valor do Contrato com o Acréscimo: Continuará sendo de R\$ 153.405,25 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a um acréscimo total de 23.21706% ao Contrato original. O acréscimo quantitativo têm fundamento no art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93 e demais alterações, no Parecer nº 243/PGM/SUBSIJUD/2021 da Assessoria Jurídica da Municipal de Infraestrutura, Deliberação do Comitê Gestor de Governo nº 1887/2021 Ofício e no OE nº 407/SMTTDE/GAB/2021 partes integrantes deste aditivo. Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 281/SMA/DSLC/2021; Data das Assinaturas: 07/12/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento е Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa a Sra. Viviane Quint Dorta do Amaral.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 645/SMA/2013 - PMF KHOLOUD KHIEREDDINE - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Contrato de Concessão original. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...); e de outro lado a empresa KHOLOUD KHIEREDDINE & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.063.608/0001-81, com sede na Rua Jeronimo Coelho, 60- BOX, 74, Ala Norte Publico de Florianópolis, Florianópolis SC, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada pelo Sr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3106

Florianópolis/SC, quinta-feira, 6 de janeiro de 2022

pg. 13

Mohammad Mahmoud Ezzeddine, inscrito no CPF sob o nº 0XX.XXX.XXX-XX, (...)."; Com fundamento no art. 58, inciso I e art. 78, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, Parecer no 027/2017/SMA/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração OE nº na 43/SMTTDE/GAB/ADJ/MERCALF/2021; Número e Modalidade da Licitação: Concorrência 095/2011; Data das Assinaturas: 14/12/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa o Sr. Mohammad Mahmoud Ezzeddine.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **DEFESA DO CIDADÃO**

PORTARIA Nº 01/SMDC/2022 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo Art. 71 da Lei Complementar n.º 706, de 27 de janeiro de 2021, RESOLVE: Art. 1ª AUTORIZAR o servidor ROBERTO DOS SANTOS VENTURA, matrícula 57063-0, a conduzir os veículos oficiais e veículos locados que estão à disposição da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão: Art. 2º A responsabilidade administrativa, civil e penal, em caso de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objeto desta Portaria qual seja, autorizar condução dos veículos oficiais e veículos locados por este município e que estão à disposição desta Pasta, ficará a cargo do servidor supracitado. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/01/2022. Erádio Manoel Gonçalves - Secretário Municipal de Defesa do Cidadão

SECRETARIA MUNICIPAL DE **MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

PORTARIA 085/SMPU/GAB/2021 0 N. MUNICIPAL DE **MOBILIDADE** SECRETÁRIO PLANEJAMENTO URBANO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Lei Complementar nº 706, de 27 de janeiro de 2021, **RESOLVE** : Art. 1º. DESIGNAR o servidor Juliano Christian Teixeira -Matrícula 31705-5, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Fiscalização do Transporte, como fiscal do Contrato 931/SMMPU/2021, cujo o objeto é a Contratação de transporte regular lacustre de passageiros entre a Costa da Lagoa e Lagoa da Conceição - Florianópolis/SC. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/12/2021. Michel de Andrado Mittmann, secretário Municipal Mobilidade Planeiamento e Florianópolis, 22 de dezembro de 2021. Michel de Andrado Mittmann Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano SMPU Matrícula 48670-1

PORTARIA N. 02/SMPU/GAB/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Lei Complementar nº 706, de 27 de janeiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º. ALTERAR o Art. 1º da Portaria n. 024/SMPU/GAB/2020 que criou a Comissão técnica com a finalidade de acompanhar o planejamento e as ações operacionais do sistema integrado do transporte coletivo do Município de Florianópolis e substituir a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA SOARES DOS SANTOS, matrícula 04731- 7, pelo servidor THALES AUGUSTO PEREIRA NUNES, matrícula nº 41376-3, para compor o comitê técnico. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 05 de janeiro de 2022. Michel de Andrado Mittmann, secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, Matrícula 48670-1.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 359/FMS/2021 - FMS X PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registros de Preços original.CLÁUSULA SEGUNDA -DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: A Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o valor unitário dos Itens 01, 03, 04 e 06, 07, 09, 10,11, nos seguintes termos: O valor unitário do Item 01 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML - SISTEMA FECHADO - Soro Fisiológico 250ml, solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%, em sistema fechado, solução injetável transparente, recipiente apirogênica, devidamente rotulado, graduado, informação de volume tipo de solução, de fácil visibilidade, contendo duplo sítio com lacre e ou membrana protetora com alça de sustentação. Todo conjunto deve ser resistente e proporcionar segurança na utilização do frasco com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Controle: Thamara Malta Gerência de Diário Oficial

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-30– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3106

Florianópolis/SC, quinta-feira, 6 de janeiro de 2022

pg. 14

250ml, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, número do lote. (43-26-0201). Passará de R\$ 2,10 para R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos). Por frascos;O valor unitário do Item 03 - SORO FISIOLÓGICO 0.9% - de 100 a 125 ML - SISTEMA FECHADO - Soro Fisiológico 100 a 125ml, solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%, em sistema fechado, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, recipiente devidamente rotulado, graduado, informação de volume tipo de solução, de fácil visibilidade, contendo duplo sítio com lacre e ou membrana protetora com alça de sustentação. Todo conjunto deve ser resistente e proporcionar segurança na utilização do frasco com 125ml, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote. (43-26-0200). Passará de R\$ 1,78 para R\$ 2,40 (dois reais e guarenta centavos). Por frascos; O valor unitário do Item 04 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML - SISTEMA FECHADO -Soro Fisiológico 250ml, solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%, em sistema fechado, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, devidamente rotulado, graduado, informação de volume tipo de solução, de fácil visibilidade, contendo duplo sítio com lacre e ou membrana protetora com alça de sustentação. Todo conjunto deve ser resistente e proporcionar segurança na utilização do frasco com 250ml, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote. (43-26-0201). Passará de R\$ 2,25 para R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos). Por frascos: O valor unitário do Item 06 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% - de 100 a 125 ML - SISTEMA FECHADO - Soro Fisiológico 100 a 125ml, solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%, em sistema fechado, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, recipiente devidamente rotulado, graduado, informação de volume tipo de solução, de fácil visibilidade, contendo duplo sítio com lacre membrana protetora com sustentação. Todo conjunto deve ser resistente e proporcionar segurança na utilização do frasco com 125ml, contendo externamente identificação, procedência, tipo data de esterilização, validade, número do lote. (43-26-0200) Passará de R\$ 1,78 para R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos). Por frascos; O valor unitário do Item 07 - ÁGUA DESTILADA COM 500ML ATÓXICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - acondicionada em frasco de polietileno, ou polipropileno, ou trilaminada, ou pvc, resistente a rachaduras, transparente com capacidade de 500ml. o9s frascos deverão apresentar graduação em pelo menos um dos

lados do mesmo. (43-26-7819). Passará de R\$ 3,00 para R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos). Por frascos; O valor unitário do Item 09 -SOLUÇÃO DE RINGER+LACTATO SÓDIO 500 ML -SISTEMA FECHADO: Solução de ringer + lactato de sódio, solução injetável, transparente, estéril, apirogênica, recipiente devidamente rotulado, graduado, informação de volume, tipo de solução, de fácil visibilidade, contendo duplo sitio com lacre membrana protetora com sustentação. Todo conjunto deve ser resistente e proporcionar segurança Apresentação frasco 500 ml. (43-26-0365). Passará de R\$ 3,10 para R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos). Por unidade; O valor unitário do Item 10 - SORO GLICOSADO 5% - FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO - Soro Glicosado 250ml, solução de glicose 5%, em sistema fechado, solução injetável, transparente. estéril, apirogênica, devidamente rotulado, graduado, informação de volume tipo de solução, de fácil visibilidade, contendo duplo sítio com lacre e ou membrana protetora com alça de sustentação. Todo conjunto deve ser resistente e proporcionar segurança na utilização do frasco com 250ml, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote. (43-26-0395). Passará de R\$ 2,60 para R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos). Por unidade: O valor unitário do Item 11 - SORO GLICOSADO 5% - FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO - soro glicosado 500 ml, - solução de glicose 5%, em sistema fechado, solução injetável, transparente, apirogenica, recipiente devidamente rotulado, graduado, informação de volume, tipo de solução, de fácil visibilidade, contendo duplo sitio com lacre e ou membrana ,protetora com alça de sustentação, todo conjunto deve ser, resistente e proporcionar segurança na utilização do frasco com 500 ml, contendo externamente dados identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade e nº de lote (43-26-0296). Passará de R\$ 3,50 para R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos). Por frascos; Com a concessão desse reequilíbrio econômico financeiro, o impacto financeiro da Ata de Registro de Preços será de R\$ 191.238,68 (cento e noventa e um mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo:

		Valor inicial / atual		Pedido Realinhamento				Impacto Financeiro	
Ite m	Especifica ção	Unid	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)	Qtd. Saldo	Unit. (R\$)	Total (R\$)	Total (R\$)
01	Soro Fisiológic o 0,9% -	Fra.	99.73 2	2,10	209.43 7,20	99.73 2	2,69	268.27 9,08	58.841, 88



Secretário: Everson Mende

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-30 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.phg?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3106

Florianópolis/SC, quinta-feira, 6 de janeiro de 2022

pg. 15

	250 Ml - Sistema Fechado								
03	Soro Fisiológic o 0,9% - De 100 A 125 Ml - Sistema Fechado	Fra.	103.5 00	1,78	184.23 0,00	103.5 00	2,40	248.40 0,00	64.170, 00
04	Soro Fisiológic o 0,9% - 250 Ml - Sistema Fechado	Fra.	41.24 4	2,25	92.799 ,00	41.24 4	2,88	118.78 2,72	25.983, 72
06	Soro Fisiológic o 0,9% - De 100 A 125 Ml - Sistema Fechado	Fra.	45.00 0	1,78	80.100 ,00	45.00 0	2,40	108.00 0,00	27.900, 00
07	Água Destilada Com 500ml Atóxica, Estéril E Apirogêni ca	Fra.	3.960	3,00	11.880	3.960	3,99	15.800 ,40	3.920,4 0
09	Solução De Ringer+La ctato Sódio 500 MI - Sistema Fechado	Un.	1.200	3,10	3.720, 00	1.200	4,40	5.280, 00	1.560,0 0
10	Soro Glicosado 5% - Frasco 250 Ml Sistema Fechado	Un.	5.968	2,60	15.516 ,80	5.968	3,61	21.544 ,48	6.027,6 8
11	Soro Glicosado 5% - Frasco 500 Ml Sistema Fechado	Fra.	1.500	3,50	5.250, 00	1.500	5,39	8.085, 00	2.835,0 0
IMPACTO FINANCEIRO TOTAL R\$									238,68

Tudo em conformidade com o art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 420/2021/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 2205/2021 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE 420/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 086/SMA/DSLC/2021; Data das Assinaturas: 16/12/2021; Nome das partes que assinaram: Fundo Municipal de Saúde: Carlos

Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Christiano Altair Mattana Giordani.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 555/FMS/2021 – PMF X CLÍNICA GAMA D'EÇA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação e alteração de dotação orçamentária do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Décima Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 311/2021/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Ofício OE nº Saúde, nο 324/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2021 na Deliberação nº 1856/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LÊ: "Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 Média Alta Complexidade: Funcional: Р 10.302.0102 Assistência Hospitalar Ambulatorial: Atividade: 4.178 Gestão Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - PJ e nas Fontes de Recursos: 082 – Recursos Próprios R\$ 56.783,83 / 4.012 Recursos MAC – R\$ 57.531,32."; LEIA-SE: "Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 - Média e Alta Complexidade: Funcional: 10.302.0102 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias e Contratualizações da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ e nas Fontes de Recursos: 082 - Recursos Próprios R\$ 31.716,17; Fontes de Recursos: 4.012 Recursos MAC - R\$ 32.624,08; Valor Total: R\$ 64.340,25"; Número e Modalidade da Licitação: Termo de Inexigibilidade de Licitação 264/SMA/DSLC/2021; Data das Assinaturas: 09/11/2021; Nome das partes que assinaram: Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: a Sra. Izabel Cristina Boeing Eastman.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 942/FMS/2021; Objeto: A aquisição de materiais de enfermagem e insumos (siringas hopodérmicas de 1ml para



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3106

Florianópolis/SC, quinta-feira, 6 de janeiro de 2022

pg. 16

aplicação da vacina contra Covid-19) para atendimento das necessidades da Rede Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 487/SMA/DSLC/2021; Contratada: **OLIMED** MATERIAL HOSPITALAR LTDA; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0082 - R\$ 64.500,00 / 4.011 - R\$ 32.250,00 / 4.012 - R\$ 32.250,00; Data de Assinatura: 21/12/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sra. Deise Evani Pereira Wandall.

EXTRATO DE CONTRATO N° 962/FMS/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 420/SMA/DSLC/2021; Contratada: AUTO VIAÇÃO SANTA CATARINA LTDA - ME; Valor: O valor mensal estimado do presente Contrato é de R\$ 36.570.00 (trinta e seis mil. quinhentos e setenta reais); O valor total estimado por 12 (doze) meses do presente Contrato é de R\$ 438.840,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais); Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável nos termos legais; Dotação: Atividade: 4.179 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 082 - R\$ 219.420,00 / 4.013 -R\$ 219.420,00; Data de Assinatura: 28/12/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sra. Thaisy Regina Padilha.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DISTRITAIS, EM MODALIDADE VIRTUAL, EM ACATAMENTO DA RECOMENDAÇÃO N. 0004/2021/28PJ/CAP DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA - 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DA CAPITAL E APRESENTAÇÃO DA

METODOLOGIA DE **PARTICIPAÇÃO** POPULAÇÃO, BEM COMO DE ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS VÁRIOS SEGMENTOS DA COMUNIDADE NO PROCESSO DE REVISÃO E **ADEQUAÇÃO** DO **PLANO DIRETOR** DE FLORIANÓPOLIS. 0 Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar a notícia de que em da RECOMENDAÇÃO acatamento 0004/2021/28PJ/CAP DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA - 28º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DA CAPITAL anexa ao presente edital, consiste na realização de 13 (treze) audiências públicas distritais em modalidade virtual para apresentar a proposta de revisão e adequação, mediante estudo global dos seus distritos, em conjunto, como parte de seu processo global, do Plano participativo Diretor Florianópolis (Lei Complementar Municipal n. 482/2014), na seguinte data, endereço eletrônico e horários: Data – 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2022, Horário: com 1º chamada às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), início às 16h (dezesseis horas) e encerramento às 20h (vinte horas), Locais: Distrito da **Barra** da Lagoa https://meet.google.com/wuc-abiv-fob; Distrito da Cachoeira do Bom **Jesus** link: https://meet.google.com/tot-mgyo-nfb; Distrito do Campeche link: https://meet.google.com/kfo- cpnq-hmy; Distrito de Canasvieiras https://meet.google.com/qjp-agxf-pkw; Distrito Ingleses do Rio Vermelho link: https://meet.google.com/wkj-kgmo-sms; **Distrito** da Conceição Lagoa da link: https://meet.google.com/yxn-vfnt-fqx; Distrito do **Pântano** do Sul https://meet.google.com/uek-hofj-csb; Distrito de Ratones link: https://meet.google.com/rumonpx-gfx; Distrito do Ribeirão da Ilha - link: https://meet.google.com/ouy-iaxg-dcc; Distrito de Santo **Antônio** de Lisboa link: https://meet.google.com/sia-wsnv-cxx; Distrito de São João do Rio Vermelho link: https://meet.google.com/agf-ayxb-vjw; Distrito Continental link: https://meet.google.com/suq-ssyr-mvp; Distrito Sede Insular link: https://meet.google.com/cka-mzkt-tyg; METODOLOGIA: O município de Florianópolis, através da coordenação dos trabalhos feitos pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF), conforme já tida ampla publicidade anterior, apresentou a toda sociedade uma proposta de adequação e revisão da Lei Complementar 482 de 2014, na Audiência Pública realizada na data de 17 de Dezembro de 2021, após os trâmites regulares da proposta no

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3106

Florianópolis/SC, quinta-feira, 6 de janeiro de 2022

pg. 17

Conselho da Cidade, conforme histórico e atas disponibilizadas no endereço eletrônico http://ipuf.pmf.sc.gov.br/pd2021/material.php#his tlab, além de todas as consultas feitas à população desde 2016. Contudo, em razão do acatamento da recomendação N. 0004/2021/28PJ/CAP MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA - 28ª PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DA CAPITAL, a prefeitura dará prosseguimento na realização de 13 (treze) audiências públicas distritais em modalidade virtual, com os seguintes objetivos: a) Audiências Distritais Virtuais na data de 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2022: Possibilitar a todos os cidadãos de cada um dos 13 (treze) distritos de Florianópolis ter acesso amplo e pleno a apresentação da proposta, bem como tenham direito de acesso de se manifestar virtualmente às propostas apresentadas, por meio de inscrições de fala, nos termos do art. 336 da Lei Complementar 482 de 2014; bem como daquelas manifestações efetuadas através da Consulta Pública disponível desde 0 (zero) hora do dia 2 (dois) de dezembro de 2021, tanto no formato virtual, como no formato presencial, nos locais: protocolo do IPUF, das 13h (treze horas) às 19h (dezenove horas), situado à Rua Felipe Schmidt, 1320, Centro, Florianópolis, SC, em sua forma física e virtual e nas unidades do Pró-Cidadão, das 8h (oito horas) às 17h (dezessete nos termos do art. 300 Complementar 482 de 2014. Apresentada todas as razões e argumentos da Prefeitura à sociedade, esta procederá os ajustes e/ou adequações a proposta apresentada, no que couber, e enviará a Câmara Municipal, com o devido parecer final assinado pelo IPUF e demais órgãos da Administração Pública, e relatório de toda participação popular anexo para o devido processo legal legislativo. Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar das Audiências Públicas Distritais na Modalidade Virtual. Florianópolis, 06 de janeiro de 2021. Gean Marques Loureiro, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

pg. 17



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3106

Florianópolis/SC, quinta-feira, 6 de janeiro de 2022

pg. 18

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-30– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



PORTARIA Nº 001/2022

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Edital nº 005/2018, de Relotação de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

- **Art. 1º Relotar** a servidora **ADRIANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 33614-9 ocupante do cargo de Professor IV Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, do NEIM Bem-Te-Vi período matutino para o NEIM Bem-Te-Vi período vespertino, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude de classe vaga.
- **Art. 2º Relotar** a servidora **ADRIANA MARA FELISBINO**, matrícula nº 47433-9 ocupante do cargo de Professor IV Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, do NEIM Cristo Redentor para o NEIM Hassis, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude do óbito da servidora Rúbia Mara Pereira, matrícula 10446-9.
- Art. 3º Relotar a servidora ANA LUCIA DE SOUZA SILVEIRA, matrícula nº 22555-0 ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 horas semanais, do NEIM Rosa Maria Pires período vespertino para o período matutino, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude de classe vaga.
- **Art. 4º Relotar** a servidora **ANA MARIA VASCONCELOS**, matrícula nº 50797-0 ocupante do cargo de Professor IV Ciências, com carga horária de 20 horas semanais, da EBM Maria Tomázia Coelho para a EBM Prof^a Herondina Medeiros Zeferino, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude de classe vaga.
- Art. 5º Relotar o servidor ANDRÉ FELIPE MARCELINO, matrícula nº 47419-3 ocupante do cargo de Professor V Artes Música, com carga horária de 20 horas semanais, da EBM Mâncio Costa para a EBM Osmar Cunha, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude de classe vaga.
- **Art. 6º Relotar** a servidora **ANGELA TEREZINHA MORAES**, matrícula nº 51800-0 ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 horas semanais, do NEIM



Vila Cachoeira período vespertino para o período matutino, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude de classe vaga.

- Art. 7º Relotar a servidora BRUNA MANSANI DA SILVA, matrícula nº 31745-4 ocupante do cargo Professor V Artes Plásticas, com carga horária de 20 horas semanais, da EBM José Amato Cordeiro para a EBM Donícia Maria da Costa, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude de classe vaga.
- **Art. 8º Relotar** a servidora **CARLA CRISTINA NUNES**, matrícula nº 26274-9 ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 horas semanais, do NEIM Lausimar Maria Laus período vespertino para o período matutino, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude da aposentadoria da servidora Margarete Maria da Silveira, matrícula 21104-4.
- Art. 9º Relotar a servidora CLAUDIA DA GLÓRIA JACINTO, matrícula nº 33413-8 ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 horas semanais, do NEIM Ana Spyrios Dimatos período vespertino para o período matutino, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude da aposentadoria da servidora Ortelana Custódio de oliveira, matrícula 10957-6.
- **Art. 10º Relotar** a servidora **CLAUDIA MENDES FERREIRA**, matrícula nº 22430-8 ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 horas semanais, do NEIM Nagib Jabor período vespertino para o período matutino, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude da aposentadoria da servidora Sandra Nair de Farias Nunes, matrícula 10303-9.
- Art. 11º Relotar a servidora CRISTIANY GOULART DA SILVA, matrícula nº 45127-4 ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 horas semanais, do EBM Vírgilio dos Reis Várzea período vespertino para o período matutino, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude de classe vaga.
- **Art. 12º Relotar** a servidora **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES**, matrícula nº 22982-2 ocupante do cargo Professor IV Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, do NEIM Machado de Assis para o NEIM Joel Rogério de Freitas, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude da relotação da servidora Juliana Dias Ferraz, matrícula 16715-0.
- **Art. 13º Relotar** a servidora **DÉBORA DA ROSA MELLO PIRES**, matrícula nº 33198-8 ocupante do cargo Professor IV Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, da EBM Albertina Madalena Dias para a EBM Prof Herondina Medeiros Zeferino, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude de classe vaga.
- **Art. 14º Relotar** a servidora **FABIANA WIDMANN WEISS**, matrícula nº 20308-4 ocupante do cargo Professor III Artes Plásticas, com carga horária de 20 horas semanais, da EBM



Paulo Fontes para EBM Maria Conceição Nunes, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude de classe vaga.

Art. 15° Relotar o servidor FABIANO WEBER DA SILVA, matrícula nº 33069-8 ocupante do cargo Professor V – Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, do NEIM Campeche para a EBM Brigadeiro Eduardo Gomes, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude de classe vaga.

Art. 16º Relotar o servidor **FILIPE BOGUCHESKI MACIEL**, matrícula nº 26077-0 ocupante do cargo Professor III – Geografia, com carga horária de 20 horas semanais, da EBM Batista Pereira para a EBM Henrique Veras, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude da exoneração do servidor Moises Alan Pereira, matrícula 15455-5.

Art. 17º Relotar a servidora FRANCYNE DE OLIVEIRA F. MOREIRA, matrícula nº 21136-2 ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 horas semanais, do NEIM Julia Maria Rodrigues período vespertino para o período matutino, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude da exoneração da servidora Kamila da Costa, matrícula 21126-5.

Art. 18º Relotar a servidora **GISLENE NATERA**, matrícula nº 33208-9 ocupante do cargo Professor V – Artes Música, com carga horária de 20 horas semanais, da EBM Anísio Teixeira para a EBM Mâncio Costa, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude da relotação do servidor André Felipe Marcelino, matrícula 47419-3.

Art. 19º Relotar a servidora HEMANOELA APARECIDA AGOSTINHO DA SILVA, matrícula nº 23899-6 ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 horas semanais, do NEIM Morro do Mocotó período vespertino para o período matutino, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude da exoneração da servidora Eronita Martins Roda, matrícula 33533-9.

Art. 20º Relotar a servidora **ISABEL CRISTINA ROSA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 12645-4 ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 horas semanais, do NEIM Rosa Maria Pires período vespertino para o período matutino, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude de classe vaga.

Art. 21º Relotar a servidora JULIANA DIAS FERRAZ, matrícula nº 16715-0 ocupante do cargo Professor IV – Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, do NEIM Joel Rogério de Freitas para o NEIM Coqueiros, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude da aposentadoria da servidora Simoni Schinaider Rodrigues, matrícula 11665-3.



Art. 22º Relotar a servidora JULIANA SOUZA E SOUZA, matrícula nº 30823-4 ocupante do cargo Professor IV – Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, do NEIM Chico Mendes para o NEIM Machado de Assis, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude da relotação da servidora Danielle Ferreira Gonçalves, matrícula 22982-2.

Art. 23º Relotar a servidora LUANA FERNANDA DE SOUZA, matrícula nº 20619-9 ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 horas semanais, do NEIM Coqueiros período vespertino para o período matutino, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude da aposentadoria da servidora Valcilene Malzete Correia Fritzen, matrícula 11446-4.

Art. 24º Relotar o servidor **ROBERTO SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº 43252-0 ocupante do cargo Professor V – Geografia, com carga horária de 20 horas semanais, da EBM Vitor Miguel de Souza para a EBM Luiz Cândido da Luz, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude da remoção do servidor Lucas dos Santos Ferreira, matrícula 43252-0.

Art. 25° Relotar a servidora SIMONE ZENAIDE VICENTE, matrícula nº 11859-1 ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 horas semanais, do NEIM Chico Mendes período matutino para o período vespertino, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude da exoneração da servidora Kênia Mara Jorge de Andrade, matrícula 32092-7.

Art. 26º Relotar a servidora **SUZETE CRISTIANE SUTIL**, matrícula nº 19602-9 ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 horas semanais, do NEIM Mateus de Barros período vespertino para o período matutino, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude da exoneração da servidora Janaína Gerusa Silva, matrícula 33088-4.

Art. 27º Relotar a servidora VÍRGINIA MONTEIRO DE ARAUJO, matrícula nº 32181-8 ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 horas semanais, do NEIM Vila Cachoeira período vespertino para o período matutino, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em virtude de classe vaga.

Art. 28º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2021.

RODRIGO GOULART LEITE

Secretário Municipal de Educação e.e



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA E A ASSOCIAÇÃO ORGÂNICA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº82.892.282/0029-44, com sede a Rua 14 de Julho, 375, Estreito, Florianópolis/SC, doravante denominada SMMA, neste ato representada pelo seu Secretário, infra-assinado, e a ASSOCIAÇÃO ORGÂNICA, com sede na Estrada Geral do Rio Tavares, 647, 16 B, Rio Tavares, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 03.702.257/0001-83, doravante denominada ASSOCIAÇÃO ORGÂNICA, entidade sem fins lucrativos de acordo com o registro nº 005926, folhas 225 do Livro A32 do Cartório de Registro Civil de Títulos de Pessoas Jurídicas de Florianópolis, de 20 de março de 2000, e declarada de Utilidade Pública de acordo com o Projeto de Lei nº 11.131/2004, aprovada pela Câmara de Vereadores de Florianópolis em 1º de setembro de 2004, neste ato representada pelo Engº Agrônomo Remi Dal Pai Neto, CPF 042.658.819-39 infra-assinado, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Atender aos princípios da gestão sustentável dos resíduos sólidos urbanos, da não-geração, minimização, reutilização e reciclagem de resíduos, de modo a propor melhores condições de vida para os moradores do Município de Florianópolis, definidos na seguinte legislação:

- Lei Federal Nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos:
 - ✓ "Art. 36. No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos....
 - V implantar sistema de compostagem para resíduos sólidos orgânicos e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido;";
- Resolução nº 481/2017 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE CONAMA que estabelece critérios e procedimentos para garantir o controle e a qualidade ambiental do processo de compostagem de resíduos orgânicos, e dá outras providências.
- Agricultura, Pecuária Ministério da 61/2020 do n° normativa Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária - MAPA que estabelece as regras sobre definições, exigências, especificações, garantias, tolerâncias, registro, embalagem e rotulagem dos fertilizantes orgânicos e dos biofertilizantes, destinados à agricultura.
- Instrução Normativa Nº 75 do Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina IMA Unidade de compostagem de resíduos sólidos urbanos segregados na fonte.
- Lei Estadual Nº 13.557/2005 que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
- Lei Municipal № 9400/2013 que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Plano Municipal de Coleta Seletiva (PMCS);
- Decreto Municipal nº 17.910/2017 que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) da cidade de Florianópolis para o período 2018-2021.
- Lei Municipal Nº 10.501/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade da reciclagem de resíduos sólidos orgânicos no município de Florianópolis;
- Decreto Municipal nº 18646/2018 que institui o Programa Florianópolis Capital Lixo Zero;
- Decreto Municipal nº 21.723/2020, que institui o Programa Municipal de Agricultura Urbana -Programa Cultiva Floripa;



CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Operação do pátio de compostagem no CVR - Centro de Valorização de Resíduos da SMMA, no bairro Itacorubi, para tratamento dos resíduos orgânicos segregados na origem, coletados/recebidos pela SMMA e Associação Orgânica, numa capacidade total de 10 Ton/dia para resíduos orgânicos alimentares:

Cooperação técnica e operacional voltada à coleta seletiva e gestão dos resíduos orgânicos como forma de garantir o destino ambientalmente adequado desta parcela dos resíduos no município de Florianópolis - SC:

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. OBRIGAÇÕES DA SMMA

- Gestão operacional do Centro de Valorização de Resíduos (CVR), incluindo a definição do layout e procedimentos operacional (POP) do pátio de compostagem, anexos I e II deste Termo de Cooperação:
- Gestão ambiental e regularização do pátio de compostagem:
 - √ obtenção e manutenção da licença ambiental e fiscalização quanto ao atendimento às condicionantes estabelecidas pela licença;
 - ✓ fiscalização quanto ao cumprimento dos controles ambientais definidos no PCA Plano de Controle Ambiental do Pátio de Compostagem, e emissão de Relatórios para o IMA – Instituto de Meio Ambiente:
- Acompanhamento e fiscalização do cumprimento das normas de segurança no pátio, assim como da utilização de EPIs de todos os envolvidos no processo de compostagem, tanto dos empregados da SMMA como dos representantes da ASSOCIAÇÃO ORGÂNICA;
- Fiscalização quanto ao cumprimento do Procedimento Operacional Padrão (POP) apresentado pela SMMA, exigindo os devidos ajustes que porventura se fizerem necessários;
- Acompanhamento quanto ao cumprimento dos critérios de qualidade do composto produzido, em acordo com a legislação vigente e previsto no PCA;
- Exigência de parecer comprovando o cumprimento dos critérios de qualidade do composto produzido, para saída e distribuição do composto;
- Preenchimento, mediante vistoria(s) técnica(s) da Ficha de Verificação para Monitoramento do Pátio de Compostagem (checklist - ANEXO III), para fins de avaliação dos procedimentos técnicos operacionais previstos neste Termo de Cooperação;
- Recebimento dos MTRs Manifestos de Transporte de Resíduos como "destinador", bem como emitir o CDF – Certificado de Destinação Final em atendimento à Lei Estadual nº 15.442/2011;
- Manutenção do controle de entrada de orgânicos, palha e cepilho no pátio de compostagem;
- Controle da saída do composto produzido mensalmente e da divisão deste material, segundo o estipulado neste Termo de Cooperação;
- Fornecimento de insumos para o processo de compostagem, quais sejam:
 - ✓ cepilhos gerados pelo processo de trituração dos resíduos de podas e roçadas;
 - ✓ palha para o cobrimento das leiras do pátio de compostagem, mediante disponibilidade;
 - √ água para lavação das bombonas;
 - ✓ energia elétrica para ligação de equipamentos elétricos quando necessário;
- Execução dos procedimentos necessários à maturação e preparação do composto para distribuição, da fração destinada à SMMA;

2



- Higienização e guarda das bombonas decorrentes da coleta e/ou recebimento de resíduos orgânicos pela SMMA;
- Designar fiscal responsável pelo Termo de Cooperação.

2. OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO ORGÂNICA

- Operar o pátio de compostagem do Centro de Valorização de Resíduos no Bairro Itacorubi, com capacidade de tratamento entre 10-20 ton/dia de resíduos orgânicos alimentares, proveniente do município de Florianópolis, em conformidade com as normas e legislações vigentes, garantindo profissional habilitado responsável pelo sistema;
- Realização de pesagem de todos os resíduos e compostos movimentados pela ASSOCIAÇÃO ORGÂNICA e seus parceiros, com registro de entrada e saída, inclusive pesagem da tara. Em nenhuma hipótese poderá ser dispensada a pesagem.
- Execução da triagem manual para retirada de rejeitos oriundo da coleta seletiva de recicláveis orgânicos da SMMA para que os mesmos não sejam inseridos na leira de compostgem;
- Execução da triagem manual para retirada de rejeitos na palha de roçagem (material da cobertura) para que os mesmos não sejam inseridos na leira de compostgem;
- Realização de todas as atividades inerentes à alimentação das leiras para compostagem, respeitando as proporções de materiais previstas no POP;
- Garantir o uso de cepilho decorrente da trituração de resíduos de podas no pátio do CVR.
 Somente utilizar materiais fonte de carbono externos em caso de indisponibilidade no CVR e mediante autorização do fiscal do TERMO DE COOPERAÇÃO;
- Manutenção das leiras de compostagem sinalizadas com as identificações conforme POP: data de início, data de fechamento, data prevista para término da cura e temperatura;
- Vedação da alimentação das leiras após a data de fechamento, ou seja, em nenhuma hipótese inserir alimentos em leiras que já venceram o processo alimentação. Salvo em casos de manutenção de cobertura com palha;
- Realização da recirculação com freqüência ou sempre que necessária do líquido percolado proveniente das leiras de compostagem, de forma a impedir o transbordamento de biofertilizante no solo;
- Proibida a utilização dos resíduos para quaisquer outros usos com finalidade diversa da compostagem, respeitando os critérios estabelecidos para classificação na Classe A do MAPA (IN 61/2020).;
- Realização do processo de compostagem dentro dos parâmetros técnicos, obedecendo ao tempo mínimo e temperatura necessárias para cada fase do processo, conforme POP;
- Respeito à capacidade máxima de processamento do pátio de compostagem, conforme determinação da Licença Ambiental de Operação (LAO) e layout definido e aprovado pela SMMA;
- Implantação de estruturas físicas pela ASSOCIAÇÃO ORGÂNICA deverão atender às normas de segurança;
- Execução das atividades de manutenção da área de circulação, inclusive da drenagem das leiras, da manutenção das bombas e reservatórios de recirculação do líquido percolado;
- Disponibilizar pessoal para operação do pátio de compostagem, incluindo 1 (um) operador de máquinas habilitado (para o pátio do CVR Itacorubi) e ajudantes, devidamente treinados e capacitados, com apresentação da comprovação expressa;
- Disponibilização 01 (uma) máquina retroescavadeira e ferramentas necessárias à operação do pátio de compostagem, tais como enxadas, pás e garfos;
- Realização da limpeza e organização completa do pátio de compostagem e baias de transbordo da coleta satélite e das bombonas, após a alimentação das leiras de compostagem;
- Executar a limpeza semanal do sistema preliminar de tratamento dos efluentes da lavação de

CONTROLE: THAMARA MALTA

bombonas, principalmente da caixa de gordura;

n a

3



- Executar a limpeza semestral, ou sempre que necessário, do sistema de tratamento de efluentes da lavação das bombonas, com contratação de empresa devidamente licenciada e emissão do MTR;
- Manutenção das estruturas de tratamento dos efluentes da lavação de bombonas, quando necessária;
- Execução da lavação das bombonas, decorrentes da coleta realizada pela ASSOCIAÇÃO ORGÂNICA:
- Cumprimento dos procedimentos e monitoramentos mensais, semanais e diários conforme estabelecidos no PCA Plano de Controle Ambiental do Pátio de Compostagem e no POP;
- Manutenção de planilha online com as informações decorrentes da operação, lançadas em tempo real;
- Realização das análises laboratoriais e emissão de parecer comprovando o cumprimento dos critérios de qualidade do composto produzido, em acordo com a legislação vigente e previsto no PCA;
- Manutenção de responsável técnico pela operação do pátio de compostagem, com a emissão da(s) respectiva(s) ART(s) – Anotação de Responsabilidade Técnica de operação e monitoramento ambiental.
- Elaboração e entrega à SMMA, até o dia 30 de novembro, o relatório técnico anual dos monitoramentos realizados ao longo do ano, para envio ao órgão ambiental com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Cumprimento de todos os procedimentos relacionados ao MTR previstos nas legislações referentes. Só podem adentrar no CVR com resíduos de terceiros mediante emissão do MTR;
- Gestão dos recursos humanos envolvido na operação do pátio com meios e recursos próprios;
- Manter condições de trabalho seguras e salubres, conforme legislações trabalhistas;
- Vedar o acesso e permanência de menores de idade de 18 anos nas dependências das associações (atendendo a Lei 8.069/1990);
- Treinamento e capacitação contínua, ao menos uma vez ao ano ou quando na adesão de novo(s) colaborador(es), dos envolvidos nas etapas do processo de compostagem, sobretudo nos aspectos ambientais e de operação, expressamente comprovada;
- Garantir que todos os colaboradores sejam associados ou contratados. Vedando a presença de trabalhadores informais, comprovando o vínculo através das atas de associação ou contratos de trabalho, apresentando a documentação à SMMA a cada adesão de novo colaborador;
- Fornecimento e exigência da utilização dos EPI's necessários ao pessoal envolvido na operação do pátio: calçado de segurança, uniforme (calça e camiseta de manga curta ou longa, luva de vaqueta) e demais itens de acordo com os requisitos da Norma Regulamentadora nº 06, aprovada pela Portaria MTB nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho;
- Cumprir todas as condições estabelecidas nas licenças e alvarás provenientes dos órgãos públicos;
- Cumprir o horário de operação do pátio de compostagem, diariamente (de segunda aos sábados), das 7 às 16 horas, atendendo as demandas da ASSOCIAÇÃO ORGÂNICA e da SMMA.
 Nos feriados, a operação no pátio de compostagem somente poderá ser executada com autorização expressa pela gerência do CVR. Em caso de conclusão de tarefa antes do horário previsto, a cessão da operação poderá ser acordada com a gerência do CVR.
- Cumprir o horário de recebimento de resíduos orgânicos no pátio de compostagem, diariamente (de segunda aos sábados), das 7 às 21 horas. Nos feriados, o recebimento no pátio de compostagem somente poderá ser executado com autorização expressa pela gerência do CVR;
- Execução de tombamento da leira mediante autorização expressa do fiscal do TERMO DE COOPERAÇÃO designado pela SMMA, ficando sujeito a alterações mediante condições adversas;
- Comunicação aos fiscais de TERMO DE COOPERAÇÃO quaisquer intercorrências ou dificuldades para operacionalização das atividades no pátio de compostagem;
- Manutenção das Certidões Negativas de Débitos (CNDs) e atas das assembléias da

CONTROLE: THAMARA MALTA



ASSOCIAÇÃO ORGÂNICA atualizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSITIVOS GERAIS

 O porte máximo do Pátio de Compostagem do CVR deverá respeitar a Licença Ambiental de Operação (LAO);

(ANEXOS AO DIÁRIO)

- A proporção destinada ao tratamento de resíduos restos de alimentos ao pátio de compostagem, pelas partes que compõem este Termo de Cooperação, está definida em 50% (cinquenta por cento) para cada;
- Os resíduos estruturantes deverão ser 100% (cem por cento) da SMMA, salvo em casos de excepcionalidades operacionais, poderão ser utilizados resíduos verdes de terceiros, até a cessão do fato gerador da excepcionalidade.
- O materiais de cobertura das leiras, palhas, poderão ser oriundos de terceiros, mediante validação pela SMMA;
- Do volume total do **composto resultante da operação** do pátio de compostagem do CVR 70% (setenta por cento) será destinado à SMMA e 30% (trinta por cento) para a Associação Orgânica, cabendo a cada entidade conveniada dar destino à sua cota parte;
- A expansão da área do pátio de compostagem está condicionada à autorização do órgão ambiental responsável pelo licenciamento;
- A ASSOCIAÇÃO ORGÂNICA é a responsável pela operação, sendo vedada a delegação das atribuições concedidas a ela, expressas neste Termo de Cooperação.
- O exercício das atividades do pessoal da ASSOCIAÇÃO ORGÂNICA não gerará vínculos empregatícios desses com a SMMA;
- A ASSOCIAÇÃO ORGÂNICA será responsável pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais, trabalhistas, sociais, ambientais e outras inerentes à operação da compostagem e para com os serviços prestados por terceiros, que incidam ou venham a incidir na operação das atividades previstas neste Termo de Cooperação, isentando a SMMA destas responsabilidades;

CLAUSULA QUARTA - DA VIGENCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos.

CLAUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

O Presente Termo poderá ser revogado a qualquer tempo por conveniência administrativa, por força de lei e pelo não atendimento às Cláusulas deste e as normas administrativas impostas pelo Poder Público.

Fica o presente termo automaticamente revogado no caso da conclusão de processo de licitação para pagamento por serviços de compostagem e início da prestação dos referidos serviços, a ser elaborado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis.

A revogação deverá ser informada por ambas as partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A n X

W 5 (



- A Fiscalização do cumprimento deste Termo de Cooperação será realizada pelos seguintes empregados da SMMA:
- Gerente e Encarregados do CVR Itacorubi: será responsável pela viabilização das condições operacionais para a atividade do pátio de compostagem e controle de movimentação dos veículos de transporte e entradas, saídas e controles de pesagem dos resíduos e compostos;
- Os empregados Marcos Genro de Brum Matrícula 1110, engenheiro agrônomo, e Paulo Roberto da Rocha e Pinho - Matrícula 1554, Técnico em Edificações, serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleita a Seção Judiciária de Santa Catarina da Justiça Federal, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação.

E por estarem justos e acordes, as partes Conveniadas firmam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 25 de novembro de 2021.

PELA ASSOCIAÇÃO ORGÂNICA

Presidente da Associação Orgânica

PELA SMMA

Fábío Braga
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SMMA

Testemunhas:

NOME: Lucas Barros Arruda

CPF: 015.559.621-73

NOME: Ulisses Laureano Bianchini

CPF: 325.501.598-70

6